Murici PREFEITURA | Trabalho e compromisso

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Rua Cel. Antônio Machado, S/N° - CEP: 57820-000
CNPJ: 30.426.339/0001-15

Fls. 02
Visto

Expediente Interno
Murici/AL, 06 de janeiro de 2026.

Da: Sec. de Esporte e Cultura
Ao: Gabinete do Prefeito
Assunto: **Abertura de processo administrativo.**

Dirijo-me a V Exª, que se digne em autorizar a **Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico, para apresentação a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, na festividade culturais da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL.**

Atenciosamente,

OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA
Secretario.

Fls. 03
Visto

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se de dispensa de licitação previsto no Art. 74 da Lei 14.133/21 prever inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, autorizando a contratação direta pela administração pública. Objeto da presente dispensa de licitação a **Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico, para apresentação a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, na festividade culturais da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL**, portanto, opta-se por realizar este procedimento em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização nos termos da Lei.

Murici – AL 06 de janeiro de 2026.

OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA
Secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
Email: prefeitura@murici.al.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Processo Nº 901060004

Interessado (a): Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Assunto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico, para apresentação a ser realizada no dia 30 janeiro de 2026, na festividade culturais da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI – AL.

DESPACHO

DETERMINO:

1. O encaminhamento dos autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

2. Em seguida, encaminhe-se o processo para bem como elaboração de Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais atos;

4. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.

5. Cumpridas todas as providências, restituam-se os autos a este Gabinete.

Murici/AL, 07 de janeiro de 2026.

REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
- Prefeito -

Fls. 05

Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
Email: prefeitura@murici.al.gov.br

Expediente Interno
Murici / Alagoas 08 de janeiro de 2026

Informando a disponibilidade de recursos orçamentários através do Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2025, conforme abaixo para o **Processo nº 901060004:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**0013 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**
Projeto / Atividade	2112 APOIO AS FESTIVIDADES CIVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS
Elemento Despesa	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Segue em anexo minuta da declaração para ser firmada pelo ordenador das despesas em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000

Em atendimento á Solicitação do Gabinete do Prefeito, emitimos o presente, sobre a disponibilidade do orçamento.

Luiz Valter Calheiros do Carmo
- Chefe da Contabilidade -
CRC.AL 2626

Fls. 01
Visto

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901060004

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico, para apresentação a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI – AL.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contração é necessária para a criação de entretenimento ao público na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI – AL.

2.2. As festividades foram pensadas com todo carinho para a população Muriciense, para todos que de uma forma, ou de outra, fazem parte da história e cultura da cidade e que merecem desfrutar de um momento de celebração junto com amigos, vizinhos e familiares.

2.3. O show será realizado na praça matriz, em caráter gratuito a comunidade, visando levar alegria, cultura e entretenimento a todos, em especial ao povo Muriciense, que diariamente contribui para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade, para que a música encha o coração de todos nessa ocasião comemorativa.

3. DA CONTRATADA E A JUSTIFICATIVA

3.1. O cantor KAELZINHO possui mais de 900 (novecentos) mil de seguidores na plataforma do Instagram, demonstrando assim reconhecimento em todo Brasil.

3.2. O artista possui vários discos gravados, vem a anos se destacando com seu estilo alegre e contagiante em suas músicas, com milhões de visualizações no Youtube.

3.3. Sendo a apresentação do histórico do artista e os números atingidos, a confirmação de que é uma banda que detêm consagração em face da opinião pública e da crítica especializada.

3.4. A inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, é aplicável à contratação de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, quando a competição for inviável. Essa modalidade dispensa a realização de um processo licitatório tradicional, permitindo a contratação direta do artista

4. DO VALOR

4.1. O valor total contratado é de R$ 100.000,00 (cento mil reais) para realização de Show Artístico no dia 30 de janeiro de 2026, festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI – AL.

4.1.1. Para justificativa do valor, a futura contratada apresentação de 04 (quatro) notas fiscais apresentadas pela futura contratada, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios nos quais o valor de cobrança foi de Nota 024 e 037 R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada nota totalizando R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Nota 029 R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Nota 045 R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), demonstrando assim que os valores serem pagos pelo Município de Murici/AL encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

4.2. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscal emitida pela futura contratada.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...] § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. [...]

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta de Contrato;

8. DA DELIBERAÇÃO

8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, "caput",inc. II, e §2°, da Lei n° 14.133/21. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Murici – AL 09 de janeiro de 2026.

OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA
Secretario

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico, para apresentação a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI – AL.

1.2. **Especificação dos Serviços:**

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação do show musical do cantor KAELZINHO banda para apresentação no dia 30 de janeiro de 2026 no município de Murici/AL.	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Valor Total			R$ 100.000,00

1.2.2. O valor total de despesas estimado para a contratação é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.2.3. A estimativa de despesa foi calculada com base na apresentação 04 (quatro) notas fiscais apresentadas pela futura contratada, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios nos quais o valor de cobrança foi de Nota 024 e 037 R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada nota totalizando R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Nota 029 R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Nota 045 R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), demonstrando assim que os valores serem pagos pelo Município de Murici/AL encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

1.3. Da natureza do objeto:

1.3.1. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Do prazo de vigência:

1.4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

1.4.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contração é necessária para a criação de entretenimento ao público na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI – AL.

2.2. As festividades foram pensadas com todo carinho para a população Muriciense, para todos que de uma forma, ou de outra, fazem parte da história e cultura da cidade e que merecem desfrutar de um momento de celebração junto com amigos, vizinhos e familiares.

2.3. O show será realizado na praça matriz, em caráter gratuito a comunidade, visando levar alegria, cultura e entretenimento a todos, em especial ao povo Muriciense, que diariamente contribui para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade, para que a música encha o coração de todos nessa ocasião comemorativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação da empresa que detém a representação e exclusividade do Show do cantor KAELZINHO para apresentação de show nas festividades alusivas a FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI – AL, em caráter gratuito ao público em geral, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa unir a população Muriciense.

3.2. As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

3.3. Da Execução

3.3.1. O fornecimento da prestação do serviço é único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

3.3.2. A apresentação será no dia 30 de janeiro de 2026, na praça matriz.

3.4. Do Recebimento

3.4.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

3.4.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

3.4.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

3.4.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

3.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.5. Da Subcontratação

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos documentos de habilitação:

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

a. Ato constitutivo da empresa;
b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ,
c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
e. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
f. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h. Certidão Negativa de Falência;
i. Declarações conforme abaixo:
I Certidão Negativa de Falência; Declarações conforme abaixo: - Estar cientes e concordar com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

II - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

III - Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

IV- Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

V - Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

VI - Que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VII - Não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Murici/AL, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

4.1.2. Além dos documentos citados, como condição ao exame da documentação de habilitação, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

4.2. Para contratação, deverão ainda serem apresentados:

a. Carta de Exclusividade para comercialização do Show;
b. Documentação que comprove a consagração pela crítica e pelo público

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução

do objeto;

g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

l. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

m. A contratada deverá oferecer, cachê artístico, hospedagem, transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans ou carro executivo, alimentação (diárias), carregadores e abastecimento de camarins;

n. A contratada se responsabiliza pela presença da Banda, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marco para o início da apresentação, na Praça Lauro Muller, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeça qualquer um dos artistas de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

e. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

f. Caberá ainda a contratante o Fornecimento de palco, a contratação de empresa se

Fls. 15
Visto

sonorização, iluminação, conforme Rider e segurança para os músicos e ECAD.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

7.2. Os pagamentos serão depositados em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

7.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Murici, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

7.7. Da antecipação do Pagamento

7.7.1 Conforme art. 145, § 1º da lei 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta. No caso de apresentação de artistas, especialmente os consagrados pela crítica ou opinião pública, esse pagamento antecipado é uma condição indispensável para contratação. Logo, imprescindível essa forma de pagamento.

7.7.2. No caso de não prestação dos serviços na forma contratada por motivos que não sejam de força maior ou caso fortuito, a CONTRATADA deverá providenciar a devolução da quantia despendida em até 24:00 horas após a data do evento, acrescida da multa

contratual de 30% do valor contratado.

7.7.3. Caso não seja devolvido o valor contratado acrescido da multa de 30%, seja admitido liminarmente o sequestro em contas bancárias da contratante, acrescido de custas processuais, juros legais e honorários advocatícios pré-fixados em 10% do valor global.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, pela inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8.2. A comprovação da inviabilidade de competição e a justificativa da escolha do fornecedor encontram-se anexadas aos autos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

9.2. Considerando a exclusividade do fornecimento, a comprovação do valor de mercado se deu por meio da apresentação de notas fiscais, de produtos idênticos ao objeto deste termo de referência, emitidas para outros órgãos públicos ou privados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0013 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Projeto / Atividade	2112 APOIO AS FESTIVIDADES CIVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS
Elemento Despesa	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Murici – AL, 09 de janeiro de 2026.

OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA
Secretario

Fls. 17

AM

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2026
INEXIGIBILIDADE Nº XX/2026

O MUNICÍPIO DE MURICI, entidade Jurídica de Direito Público, cadastrada no CNPJ 12.332.953/0001-36, com sede na Rua Cel. Antônio Machado, S/Nº, Centro, Murici, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Remi Vasconcelos Calheiros Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 091.401.164-25, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a xxxxxxxx, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, nº xx, bairro xxxxxxxx, cidade xxxxxxxxxx, neste ato representada xxxxxxxx, adiante simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº _____, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico, para apresentação a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI – AL.

2.1. O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento da prestação do serviço, único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

2.2. A apresentação será realizada na praça matriz.

CLAUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

2.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

2.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

2.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

2.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES

3.1. Os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação do show musical do cantor KAELZINHO para apresentação no dia 30 de janeiro de 2026 no município de Murici/AL.	R$ XXXXXX	R$ XXXXXX
Valor Total			R$ XXXXXX

3.2. O valor total estimado para a contratação é de R$ XXXXX (XXXXX).

IMPOSTOS;	R$ 15.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE;	R$ 4.000,00
PIROTECNIA;	R$ 5.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS;	R$ 4.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	R$ 17.000,00
PRÓ LABORE DO ARTISTA;	R$ 30.000,00
MATERIAIS;	R$ 6.000,00
ALIMENTAÇÃO;	R$ 4.000,00
HOSPEDAGEM;	R$ 5.000,00
ABASTECIMENTO DE CAMARIM;	R$ 3.000,00
BACKLINE;	R$ 2.000,00
VANS E TRANSPORTES PARA BALDIAÇÃO DA BANDA;	R$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

4.2. Os pagamentos serão depositados em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Murici, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

4.7. Da antecipação do Pagamento

4.7.1 Conforme art. 145, § 1º da lei 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta. No caso de apresentação de artistas, especialmente os consagrados pela crítica ou opinião pública, esse pagamento antecipado é uma condição indispensável para contratação. Logo, imprescindível essa forma de pagamento.

4.7.2. No caso de não prestação dos serviços na forma contratada por motivos que não sejam de força maior ou caso fortuito, a CONTRATADA deverá providenciar a devolução da quantia despendida em até 24:00 horas após a data do evento, acrescida da multa contratual de 30% do valor contratado.

4.7.3. Caso não seja devolvido o valor contratado acrescido da multa de 30%, seja admitido liminarmente o sequestro em contas bancárias da contratante, acrescido de custas processuais, juros legais e honorários advocatícios pré-fixados em 10% do valor global.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O Contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a (1)% (um por cento) do valor inicial do contrato.

5.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 3 (três) meses após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

5.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

5.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

5.5. Extinguir-se-á a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

5.6. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.7. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

5.8. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0013 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Projeto / Atividade	2112 APOIO AS FESTIVIDADES CIVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS
Elemento Despesa	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

7.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

8.2. O reajuste poderá ser utilizado na presente contratação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses do orçamento estimado, caso necessário, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. O pedido de reajuste deverá ser pleiteado até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente.

8.5. A concessão do reajuste será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob

pena de aplicação das sanções previstas;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

l. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

m. A contratada deverá oferecer, cachê artístico, hospedagem, transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans ou carro executivo, alimentação (diárias), carregadores e abastecimento de camarins;

n. A contratada se responsabiliza pela presença da Banda, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marco para o início da apresentação, na Praça Padre Cicero, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeça qualquer um dos artistas de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

e. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

f. Caberá ainda a contratante o Fornecimento de palco, a contratação de empresa se sonorização, iluminação, conforme Rider e segurança para os músicos e ECAD.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

10.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11.2. Os valores deste contrato poderão ser revisados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, devendo nesse caso a CONTRATADA protocolizar o pedido de reequilíbrio nos termos do edital.

11.2.1.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

11.3. A extinção do contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, desde que haja interesse da Administração;

11.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da

Fls. 13
Visto

autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

11.6. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à Contratada, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previstos no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I. advertência, aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. multa, que será deduzida dos respectivos créditos, garantia prestada ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

1º) 1% (um por cento) do valor do contrato ou solicitação de fornecimento por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

2º) 15% (quinze por cento) do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

3º) 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4º) 30 (trinta por cento) do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução total do contrato;

b. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

III. impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Murici/AL, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2. A sanção de multa poderá ser cumulada com as demais sanções.

12.3. As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

12.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

12.5. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

12.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Fls. 25
AM
Visto

12.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Murici - AL encaminhado ao Controle Interno do Município para adoção das providências cabíveis.

12.1. O atraso por parte da CONTRATADA, no cumprimento da obrigação estabelecidas nas cláusulas primeira e segunda deste contrato, poderá acarretar em multa, sendo que para os primeiros 30 (trinta) minutos de atraso, a multa será de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Caso o período de atraso persistir por mais de 30 (trinta) minutos, o valor da penalidade será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Se o atraso for superior a uma hora, o valor da multa será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A presente contratação vincula-se ao Processo nº XXXX/2026 Inexigibilidade de Licitação nº XXXX/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Murici/AL, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Murici – AL XX de XXXXX DE 2026.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fls. 26
Visto

Gmail licitação Murici <muricilicitacao@gmail.com>

Fls. 27
Visto

Solicitação de Orçamento e Disponibilidade de Data

3 mensagens

licitação Murici <muricilicitacao@gmail.com> 8 de janeiro de 2026 às 09:32
Para: "contratoskaelzinhoferraz@gmail.com" <contratoskaelzinhoferraz@gmail.com>

Vimos através deste solicitar ORÇAMENTO/PROPOSTA DE PREÇO com as devidas composições de custo em conformidade com a Lei. 14.133/21 para contratação de show artístico da Banda KAELZINHO, com disponibilidade de data para o dia 30 de Janeiro de 2026, para em comemoração a festividade cultural da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Graça de Murici/AL.

OBS: DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação do serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Atenciosamente.

Kaelzinho Ferraz <contratoskaelzinhoferraz@gmail.com> 8 de janeiro de 2026 às 10:49
Para: licitação Murici <muricilicitacao@gmail.com>

Bom dia, segue proposta e documentação solicitada

- CAPAS DE CDS KAEL.pdf
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE KAELZINHO FERRAZ .pdf
- CLIPAGEM KAEL.pdf
- PORTIFOLIO KAELZINHO.pdf
- Release Kaelzinho Ferraz-atualizado.pdf
- Alvará KF.pdf
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE KAELZINHO FERRAZ .pdf
- CNPJ- KF PRODUÇOES.pdf
- CONTA.jpg
- DECLARAÇÃO GERAL-assinado.pdf
- DECLARAÇÃO GERAL.pdf
- EXTRATO DA CONTA.jpg
- INPI- KAELZINHO FERRAZ.pdf

XI_ALTERAÇÃO_CONTRATUAL_JUNCESE.pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls. 29
Visto

23 anexos

- **Certidão Federal - validade 28-01-26.pdf** 78K
- **Certidão Negativa de Débitos Estaduais).pdf** 208K
- **CERTIDAO MUNICIPAL.pdf** 85K
- **CERTIDAO CIVEL.pdf** 467K
- **CERTIDAO CRIMINAL.pdf** 467K
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf** 85K
- **Certidão Negativa- ENTES PRIVADOS.pdf** 65K
- **Certidão negativa DE LICITANTES INIDONEOS.pdf** 85K
- **Consulta Regularidade do Empregador.pdf** 81K
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS.pdf** 138K
- **DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE VINCULO (1).pdf** 162K
- **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.docx (2) (3).pdf** 303K
- **Declaração de Menor-Banda kaelzinho_ASSINADO (3).pdf** 262K
- **COMPROVANTE DE RESEIDENCIA- MAGNO CADUDA.pdf** 88K
- **COMPROVANTE DE RESIDENCIA KAEL.pdf** 92K
- **RG- KAELZINHO FERRAZ.pdf** 253K
- **CNH-e.pdf-MAGNO.pdf** 282K
- **NOTA DE EMPENHO KAELZINHO FERRAZ-PORTO DA FOLHA.pdf** 17K
- **NFS-e 202500000000037 EC7X-9WXD _ WebISS®PORTO DA FOLHA (2).pdf** 298K
- **NFS-e 202500000000024 AIR2-SKI6 _ WebISS®PORTO DA FOLHA (1).pdf** 298K
- **NFS-e 202500000000029 NUVJ-9DQ4 _ WebISS®-ROTEIRO-AL.pdf** 295K
- **NFS-e 202500000000045 2WTE-LKRK _ WebISS®[1]-MESSIAS-AL.pdf** 297K
- **Proposta KAEZINHO FERRAZ-murici.pdf** 207K

licitação Murici <muricilicitacao@gmail.com> 12 de janeiro de 2026 às 12:03
Para: Kaelzinho Ferraz <contratoskaelzinhoferraz@gmail.com>

Bom dia!

Solicito atualização das certidões abaixo:

Certidão Municipal
FGTS

No aguardo!

Atenciosamente.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls. 29
Visto

Fls. 30
AM
Visto

SEMFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DTM SEMFAZ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

		Número 1756
Inscrição Municipal (CMC) 1195127	**CNPJ** 33.027.430/0001-56	
Razão Social/ Nome Empresaria KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA		
Nome Fantasia		
Endereço RUA FREI LUIZ CANOLO DE NORONHA		**Número** 137
Complemento	**Bairro** SIQUEIRA CAMPOS	**CEP** 49075270
Telefone 85 32530000	**Endereço Eletrônico (e-mail)** bandakaelzinhoferrazproducoes@gmail.com	
Início da Atividade 14-03-2019		
Natureza Juridica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	**Data de Validade**	
Forma(s) de atuação Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento		
Código e Descrição da Atividade Principal 9001-9/02 - Produção musical (Não exerce no endereço)		
Código e Descrição das Atividades Secundárias 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço)		

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.

Fls. 31
AM
Visto

SEMFAZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ Documento emitido eletronicamente via Internet em quinta, 10 de julho de 2025. (horário de Brasilia). Se impresso, verificar sua autenticidade no http://www.agiliza.se.gov.br/ utilizando o código: **GKUDMAD8**

Fls. 32
AM
Visto

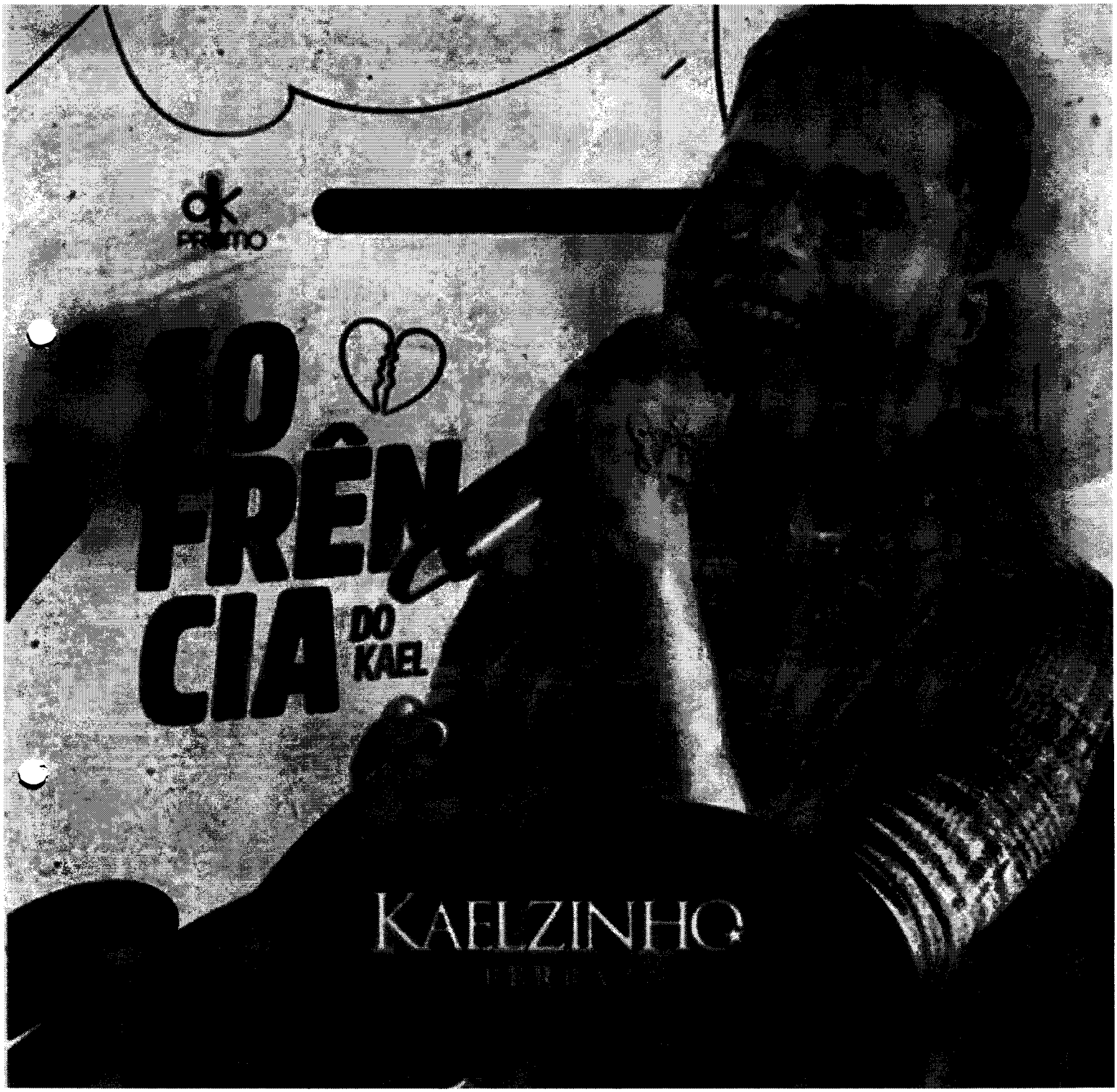

Fls. 33
Am
Visto

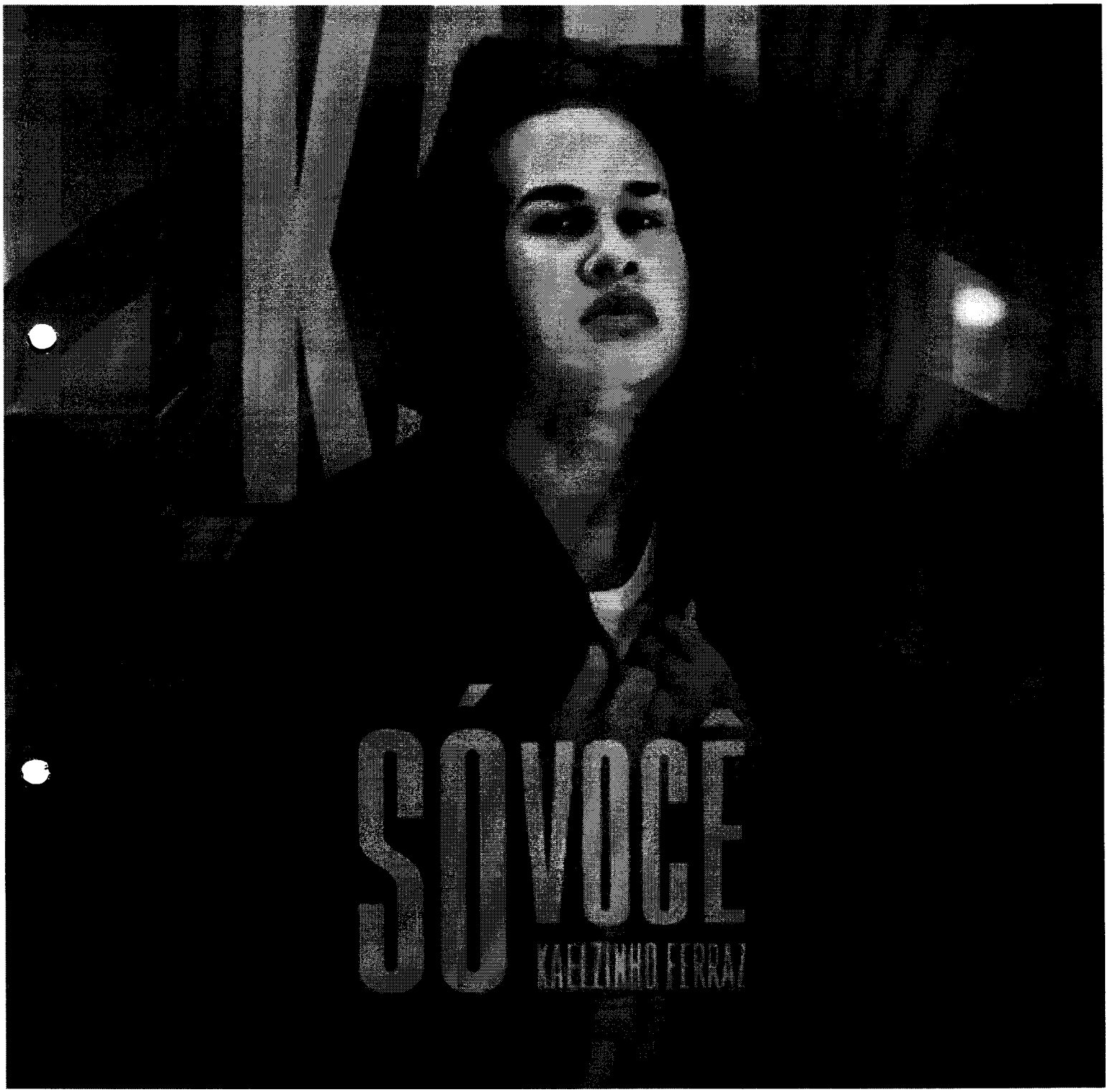

Fls. 34
Visto



Fls. 35
Ass.
Visto



Fls. 36
AM
Visto

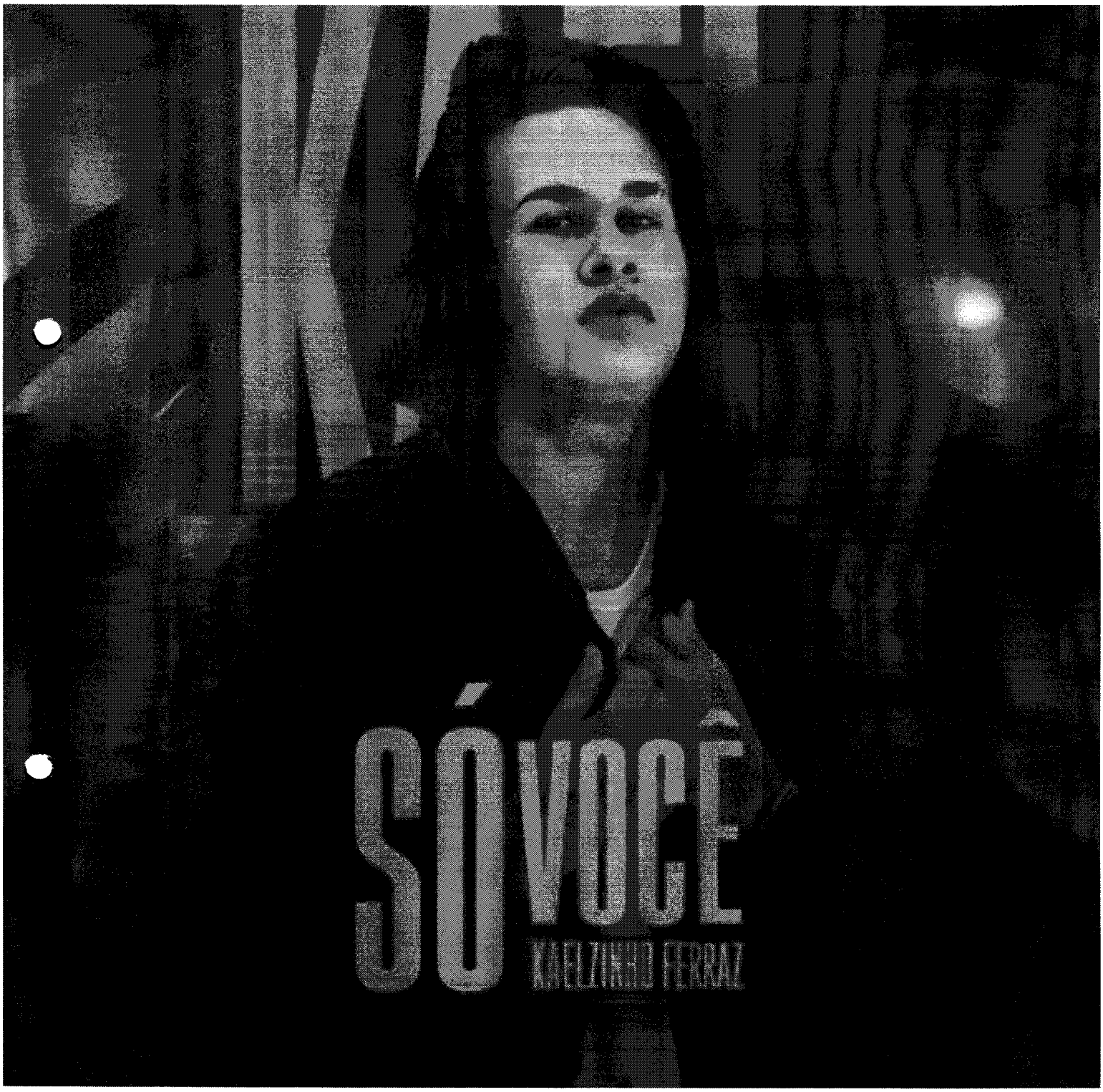

Fls. 31
Visto



KAELZINHO FERRAZ

Fls. 38
Visto

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A **BANDA KAELZINHO FERRAZ PRODUCOES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/ME nº 33.027.43/0001-56, com sede social na AV. PEDRO PAES DE AZEVEDO, nº 225, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-450, representado por seu procurador legal MAGNO DOS SANTOS CADUDA, inscrito no CPF sob ao nº 030.114.665-99 o final assinado, consoante respectivos atos constitutivos, **DECLARA** que detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas do artista **"KAELZINHO FERRAZ"** em território nacional e internacional, na medida que a artista **GIVALDO MIKAEL FRANCISCO SANTOS (CPF 094.078.085-210)** a tudo concorda e anui com os termos e condições previstos neste instrumento.

Fica previsto que, sobre o valor total do Cachê Artístico destinado ao pagamento da artista **"KAELZINHO FERRAZ"** em decorrência de contratos celebrados, negociados e intermediados pela **OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, a distribuição será realizada da seguinte forma:

A porcentagem de:

I 10% (dez por cento) do valor total do cachê artístico recebido para a artista **"KAELZINHO FERRAZ"** e;

II 90% (noventa por cento) do valor total do cachê artístico recebido para a representante comercial **BANDA KAELZINHO FERRAZ PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.**

Sem prejuízo do disposto acima, a artista **GIVALDO MIKAEL FRANCISCO SANTOS (CPF 094.078.085-21)** declara que sua representante exclusiva comercial é a **BANDA KAELZINHO FERRAZ PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA,** detendo, assim, poderes para celebrar contratos de apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome da primeira, condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições, na medida que os percentuais definidos pelas Partes relativo a participação no valor do Cachê Artístico.

Cartório do 10º Ofício
ARACAJU - SE

O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 10 anos, a contar da assinatura do presente.

Fls. 39
au
Visto

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Aracaju/SE, 08 de janeiro de 2025.

MAGNO DOS SANTOS CADUDA:03011466599

Assinado de forma digital por MAGNO DOS SANTOS CADUDA:03011466599
Dados: 2025.01.08 14:39:07 -03'00'

BANDA KAELZINHO FERRAZ PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ sob nº 33.027.430/0001-56
Magno dos Santos Caduda
CPF sob o nº 030.114.665-99
Representante Legal

KAELZINHO FERRAZ

GIVALDO MIKAEL FRANCISCO SANTOS

GIVALDO MIKAEL FRANCISCO SANTOS
CPF sob o nº 094.078.085-21
ANUENTE

Cartório de 1º Ofício
ARACAJU-SE
Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Fls. 40
pm
Visto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
10º Ofício da Comarca de Aracaju
09/01/2025 12:25
https://www.tjse.jus.br/x/RD4EZT
20252950500269

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Capela, 555 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-4818

Registro de Títulos e Documentos
no livro B958 fls 212 a 213
sob o nº 123198
Protocolado no livro a 97
sob o nº 123198
Aracaju 09/01/2025
Oficial do Registro

Débora Carvalho da Paixão Santos
Escrevente

Cartório do 10º Ofício
ARACAJU/SE
3214-4818
Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas

Fls. 41
AM
Visto

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL **RESULTADO: NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 33.027.430/0001-56
Nome Fantasia: KF PRODUCOES

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0001711** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **05/01/2026** e válida até **04/02/2026**.

Código de Autenticidade nº **5766.7491.4850.9691**.

Fls. 42
AM
Visto

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CRIMINAL RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 33.027.430/0001-56
Nome Fantasia: KF PRODUCOES

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7o, V, DA RESOLUÇÃO No 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada contempla todos os processos criminais, incluindo os relativos às Execuções Penais, aos Juizados Especiais Criminais e à Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0001714** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **05/01/2026** e válida até **04/02/2026**.

Código de Autenticidade nº **7749.9034.2400.2415**.

Fls. 43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 33.027.430/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:54 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2026.
Código de controle da certidão: **6B12.3467.A53D.E93E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 44
AM
Visto

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 02 de Outubro de 2025
Nº. 202500013250

CNPJ: 33.027.430/0001-56

Contribuinte:KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 31/12/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: CF.0025.0091.JB.094C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Fls. 45

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 802780 / 2025

Identificação do Solicitante: 33.027.430/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **33.027.430/0001-56** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **33.027.430/0001-56** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **15/12/2025 às 09:55:02, válida até 14/01/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Dezembro de 2025

Autenticação: **20251215WHTWAP**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 46
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.027.430/0001-56
Certidão nº: 45544370/2025
Expedição: 07/08/2025, às 09:38:52
Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.027.430/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 47
AM
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BANDA KAELZINHO FERRAZ PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
33.027.430/0001-56

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.I5EG.6O75.U0A4.6BHG.Y2KM**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Fls. 48

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.027.430/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:07 do dia 15/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: MBMI151225095907

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 49
AM
Visto

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.027.430/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:53:41 do dia 15/12/2025 , com validade até o dia 14/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: O1vKLwZO18hJTG29goFm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFONET | O que é notícia em Sergipe

Fls. 50
AM
Visto

Lançamento de CD marca nova fase da carreira de Kaelzinho Ferraz

em **15 ago, 2022 15:07**

CULTURA

Hits marcantes, nova sonoridade e muita sofrência: estes são alguns dos elementos do novo disco do cantor Kaelzinho Ferraz, lançado na última terça-feira, 9, no site Sua Música. Intitulado 'Só Você', o trabalho apresenta três músicas autorais, incluindo a faixa-título, e um repertório atualizado, que promete maltratar o coração do público.



Kaelzinho Ferraz lançou novo CD (Foto: divulgação)

Além de um seleto trabalho na composição e seleção das faixas, o disco é marcado por uma mudança importante na sonoridade das canções de Kaelzinho, provocada por uma gravação com banda completa, incluindo bateria e percussão, trazendo uma batida mais envolvente e romântica.

Na perspectiva do cantor, o CD apresenta elementos inovadores na sua carreira. "O público já vinha pedindo essa mudança na minha musicalidade e percebi que era mesmo hora de evoluir. Me entreguei por inteiro neste projeto, estou preparando muitas novidades e sei que os fãs vão amar. É tudo fruto de muito trabalho, muita dedicação, e estamos prontos para o que está por vir. Temos certeza de que as novidades serão bem aceitas e teremos muito sucesso", estima Kaelzinho.

Entre as novidades que o cantor preparou para este mês de agosto, está também o clipe da música 'Só Você', lançado no YouTube no último dia 5.

Privacidade - Termos

JORNAL DA CHAPADA
O Intercâmbio de Notícias da Chapada Diamantina e Região

Fls. 51
Visto

#Chapada: Tradicional São Pedro de Angico vai movimentar a cultura com grande festa em Mairi

Rafinha Big Love, Kaelzinho Ferraz e mais artistas garantem três dias de festa inesquecíveis para os moradores da região.

por **Estagiário 1** — 2 junho 2023 - 11h28

0

no **Cidades**, **Cultura**, **Curiosidades**, **Menu Principal**, **Top**



Rafinha Big Love e Kaelzinho Ferraz estão na grade de programação | FOTO: Montagem do JC.

prefeituramairi
Mairi, Bahia, Brazil

Ver perfil



Ver mais no Instagram

556 curtidas

Adicione um comentário...

Fls. 53
Visto

Carnaval em Simão Dias terá Kaelzinho Ferraz e Weliton Gordinho

em **11 fev, 2020 17:31**

AGENDA **CULTURA** **ENTRETENIMENTO**



Kaelzinho Ferraz e Weliton Gordinho vão se apresentar no Carnaval de Simão Dias (Fotos: Facebook)

A Prefeitura de Simão Dias divulgou a programação oficial do Carnaval do Povo 2020. A abertura da festa acontece na quinta-feira, 20, às 14h, no CRAS I, com o carnaval do grupo da Melhor Idade. A folia prossegue na sexta-feira, 21, com o desfile dos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e banda de frevo pelas principais ruas da cidade.

Os shows artísticos acontecem entre os dias 22 e 25, na Praça de Eventos Vicente Ferreira de Souza. Kaelzinho Ferraz, Weliton Gordinho, Nildo É Show e Quinto Rour estão entre as atrações. Também haverá encontro de paredão e arrastão pelas rua

Privacidade - Termos

Fls. 54
ou
Visto

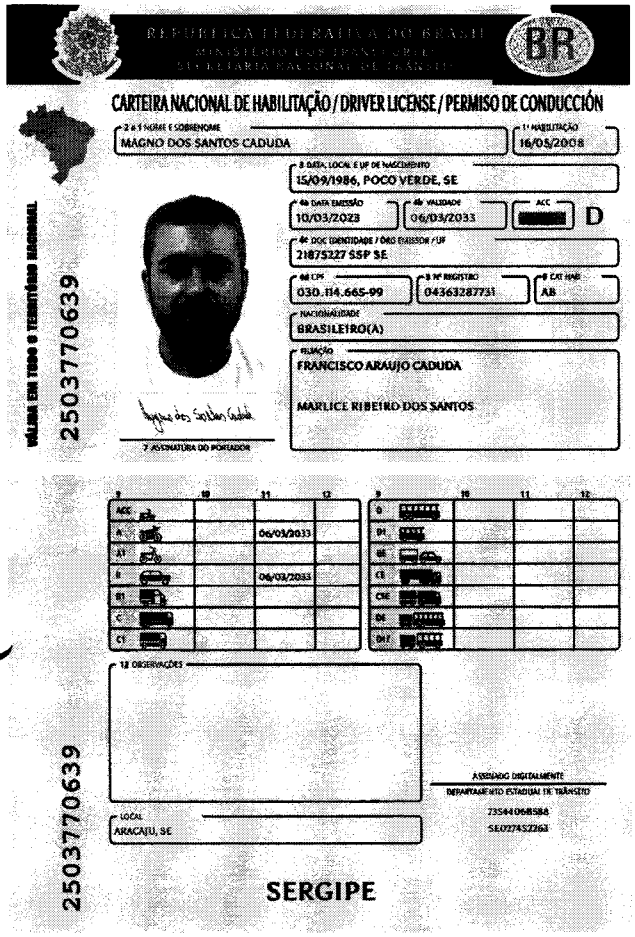

2. s 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documentos de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043632877<316<<<<<<<<<<<<
8609155M3303067BRA<<<<<<<<<<<6
MAGNO<<DOS<SANTOS<CADUDA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls. 55
AM
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.027.430/0001-56 **MATRIZ**		**14/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KF PRODUCOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI LUIZ CANOLO DE NORONHA	**137**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.075-270	**SIQUEIRA CAMPOS**	**ARACAJU**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BANDAKAELZINHOFERRAZPRODUCOES@GMAIL.COM	**(85) 3253-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2025** às **14:17:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Telefonica Brasil S.A.
Avenida Barão de Maruim, 304 - CEP: 49010-340 - Aracaju - SE
I.E.: 271068140 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001362908061**
Código Cliente: **00000151690137**

Fls. 56
AM
Visto

MÊS REFERÊNCIA: **09/2025**

MAGNO DOS SANTOS CADUDA
AV PAULO FIGUEREDO BARRETO 425
LAMARAO
49088-010 ARACAJU - SE

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
26/09/2025	**60,18**

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(magnomotos2010@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA (DE 11/08/25 A 10/09/25)

VIVO CELULAR	59,00
Outros lançamentos	1,18
Total a pagar	60,18

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 9GB XI	1	59,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		**59,00**
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		**59,00**

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	3	1,18
Subtotal		**1,18**
Subtotal Outros Lançamentos		**1,18**
Total a pagar		60,18

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 79-99975-3939 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bonus 8GB Controle - 12M | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Pelo aplicativo, você também pode:
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**

FALE COM A GENTE
Para os serviços da casa: Whatsapp 11 99915-1515 ou ligando para 10315.
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE
- O benefício Bonus 8GB Controle - 12M expirará em 18/02/26

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão e o cancelamento dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 9GB XI: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SE - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

MAGNO DOS SANTOS CADUDA

Vencimento	Total a Pagar - R$
26/09/2025	**60,18**

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1362908061-7	**00001362908061**	**00000796349822**	**09/2025**

846700000009 601800421005 013629080618 925093498226

Pagar via Pix

MAGNO DOS SANTOS CADUDA
AV PAULO FIGUEREDO BARRETO 425
LAMARAO
49088-010 ARACAJU - SE

MÊS REFERÊNCIA: **09/2025**

Fls. 57
Visto

Histórico de Consumo Móvel

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25
Internet Móvel	Dados consumidos GB	-	-	-	-	-	5,37
SMS	Quantidade consumida	-	-	-	-	-	0
Ligação Móvel Local	Minutos consumidos	-	-	-	-	-	03m41s
Ligação Móvel Longa Distância	Minutos consumidos	-	-	-	-	-	00m00s

Histórico de Consumo dos serviços da sua Casa

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25
Ligação Fixa Local	Minutos consumidos	-	-	-	-	-	-
Ligação Fixa Longa Distância	Minutos consumidos	-	-	-	-	-	-
TV/Produtos On Demand	Aluguel de Filmes e Conteúdos - em R$	-	-	-	-	-	-

Para falar com a TIM
Acesse APP Meu TIM ou o site tim.com.br
Converse no WhatsApp (41) 4141-4141
Deficiente auditivo e de fala, acesse o CIC no site tim.com.br/acessibilidade

TIM

TIM S.A.
Travessa José de Faria 91
Centro - Aracaju - SE
CNPJ 02 421 421/0001-11
CNPJ da Matriz 02 421 421/0001-11

54
AM
Visto

Pague com Pix

VALOR
R$ 76,64

VENCIMENTO
12/01/2025

GIVALDO MIKAEL FRANCISCO SANTOS
R TENENTE AURELIO SAMPAIO, 128
DEZOITO DO FORTE
49072-040 - ARACAJU - SE

FATURA	PERÍODO	EMISSÃO	POSTAGEM
5366337464	19/11 a 18/12	19/12/2024	26/12/2024

Você tem 1 linha ativa

SEUS NÚMEROS TIM

79 99147-3579	TIM CTRL Redes Sociais 6 0
CPF/CNPJ	09407808521
Cliente	1.328972896

FATURA RESUMO

Plano	R$ 74,99
MULTAS	R$ 1,49
JUROS	R$ 0,16
Total geral	**R$ 76,64**

Olá, GIVALDO! Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do App Meu TIM.

Atenção

Mantenha o seu cadastro de e-mail atualizado e receba a conta digital com maior comodidade. Atualize na página Perfil/Dados no APP MeuTIM ou através do Site https://meutim.tim.com.br/

Fique por dentro

Nº de Identificação do documento: 5366337464

TIM

Identificação do Débito Automático:
00094109013506150005

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
GIVALDO MIKAEL FRANCISCO SANTOS	DEZ/2024	19/12/2024	12/01/2025	R$ 76,64

84670000000 - 9 76640109011 - 9 00536633746 - 6 40901350615 - 2

Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.

Fls. 59

Visto

Vantagens que seu plano oferece: 79 99147-3579

Plano — R$ 74,99

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERIODO	Nº DIAS	VALOR
1	**TIM CTRL Redes Sociais 6 0 (101/PÓS/SMP)**	-	-	-	19/11 a 18/12	30	**101,99**
1	Desc 27 TIM CTRL Redes Sociais 6 0	3/12	-	-	19/11 a 18/12	30	-27,00
	Subtotal						74,99
1	6GB Internet	-	6GB	-	19/11 a 18/12	30	Incluído
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	Ilimitado	-	19/11 a 18/12	30	Incluído
1	EXA Segurança Light	-	-	-	19/11 a 18/12	30	Incluído
1	Fluid Light	-	-	-	19/11 a 18/12	30	Incluído
1	Aya Books	-	-	-	19/11 a 18/12	30	Incluído
1	Aya Ensinah Premium	-	-	-	19/11 a 18/12	30	Incluído
1	Bancah Premium + Jornais	-	-	-	19/11 a 18/12	30	Incluído

$ OUTROS VALORES — R$ 1,65

Saldo dos créditos e débitos lançados na sua conta

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERIODO	Nº DIAS	VALOR
1	MULTAS: (VENC 12/11/24, PAGO EM 19/11/24)	-	-	-	-	-	1,49
1	JUROS: (VENC 12/11/24, PAGO EM 19/11/24)	-	-	-	-	-	0,16

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

SEU NÚMERO TIM 79 99147-3579

QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
	Franquia (s)	-	-	-	**58,19**
1	TIM CTRL Redes Sociais 6 0 (101/PÓS/SMP)	-	19/11 a 18/12	30	58,19
	Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	**43,80**
1	EXA Segurança Light	-	19/11 a 18/12	30	2,30
1	Fluid Light	-	19/11 a 18/12	30	1,60
1	Aya Books	-	19/11 a 18/12	30	16,00
1	Aya Ensinah Premium	-	19/11 a 18/12	30	11,00
1	Bancah Premium + Jornais	-	19/11 a 18/12	30	12,90
	Desconto(s) Franquia (s)	-	-	-	**-15,40**
1	Desc 27 TIM CTRL Redes Sociais 6 0	3/12	19/11 a 18/12	30	-15,40
	Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	**-11,60**
1	Desc 27 EXA Segurança Light	3/12	19/11 a 18/12	30	-0,61
1	Desc 27 Fluid Light	3/12	19/11 a 18/12	30	-0,42
1	Desc 27 Aya Books	3/12	19/11 a 18/12	30	-4,24
1	Desc 27 Aya Ensinah Premium	3/12	19/11 a 18/12	30	-2,91
1	Desc 27 Bancah Premium + Jornais	3/12	19/11 a 18/12	30	-3,42

Tributos TIM S.A

Veja abaixo os tributos que incidem na prestação de Serviços TIM.

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CALCULO	VALOR		
ICMS	20%	R$ 42,79	R$ 8,56	FUST:	R$ 0,33
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%	-	-	FUNTTEL:	R$ 0,16
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,65%	-	-		
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%	-	-		

Em atendimento à Lei 12.741/2012. As contribuições ao FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas

Informações complementares

Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Franquia(s)	R$ 58,19
SVA	R$ 43,80
Desconto(s) Franquia(s)	R$ -15,40
Desconto(s) SVA	R$ -11,60

60
QU

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Nº: 003.420.225-BB

SEUS DADOS
GIVALDO MIKAEL FRANCISCO SANTOS
CPF/CNPJ: 09407808521
R TENENTE AURELIO SAMPAIO, 128
DEZOITO DO FORTE
49072-040 - ARACAJU - SE

TIM S.A.
Travessa José de Faro, 69
Aracaju SE
CNPJ: 02.421.421/0019-40
I.E.: 27.099.920-5

Emissão	19/12/2024
Referência	DEZ/2024
Período	19/11/2024 a 18/12/2024
CFOP	5.307

ITEM	QTDE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM CTRL Redes Sociais 6 0	1	20%	3,65%	R$ 42,79

TOTAL TIM S.A.: 42,79

	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	
ICMS	20%	42,79	8,56
PIS/COFINS Serviço de Telecom	3,65%		

Reservado ao fisco: 916A.D728.6BC7.98DC.00D9.B2C3.9941.CB8A

Ficou com dúvidas sobre a sua fatura?

É só seguir as dicas ao lado.
Conte sempre conosco! :D

01 | 02 | 03 | 04

Consulte Perguntas Frequentes no site tim.com.br

Converse no WhatsAPP através do (41) 4141-4141

Ligue pelo celular no *144 ou 1056 em telefones fixos

Ouvidoria TIM 0800 882 0041 - De Seg. à Sex. de 08h às 18h, exceto feriados nacionais.

Utilize o código 41 em ligações de longa distância

(Caso escolha outra operadora poderá haver cobrança excedente. (41 TIM) TIM - Todo o Brasil *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados

BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Fls. 61

Visto

Fls. 62
Visto

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.027.430/0001-56
Razão Social: KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: R FREI LUIZ CANOLO DE NORONHA 137 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120422115338592996

Informação obtida em 15/12/2025 10:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Fls. 63
visto

KAELZINHO
FERRAZ

Fls. 64
Visto

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO
- Art. 75, XVII da Lei Nº 14.133/21

Declaro para os devidos fins que, a **BANDA KF PRODUCOES E REPRESENTAÇOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 33.027.730/0001-56**, não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

ARACAJU/SE, 11 de JULHO DE 2025.

KAELZINHO
FERRAZ

BANDA KF PRODUCOES E REPRESENTAÇOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 33.027.430/0001-56

R FREI LUIZ CANOLO DE NORONHA, N° 137, SIQUEIRA CAMPOS,
ARACAJU/SE CEP:49.075-270
E-mail: contratoskaelzinhoferraz@gmail.com

Fls. 65

Visto

DECLARAÇÃO DEINEXISTÊNCIA DEVÍNCULO

BANDA KF PRODUCOES E REPRESENTAÇOES ARTISTICAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob N° 33.027.430/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MAGNO DOS SANTOS CADUDA**, portador da Carteira de Identidade nº 21875227 - SSP/SE e do CPF nº 030.114.665-99. **DECLARA**, para fins do disposto da nova lei de licitação N° 14.133/21, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e, ainda, que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

KAELZINHO FERRAZ

ARACAJU/SE, 11 de JULHO de 2025

Magno dos Santos Caduda

BANDA KF PRODUCOES E REPRESENTAÇOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 33.027.430/0001-56

R FREI LUIZ CANOLO DE NORONHA, N° 137, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE CEP:49.075-270
E-mail: contratoskaelzinhoferraz@gmail.com

Fls. 66
AM
Visto

KAELZINHO
FERRAZ

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- Art. 75, XVIII da Lei Nº 14.133/21

KAELZINHO FERRAZ

Declaro para os devidos finsque, a **EMPRESA BANDA KF PRDUCOES E REPRESEMTAÇOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 33.027.430/0001-56,** não emprega, não possuindo assim em seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando necessário.

ARACAJU/SE, 11 de JULHO DE 2025.

BANDA KF PRODUCOES E REPRESENTAÇOES ARTISTICAS
LTDA
CNPJ: 33.027.430/0001-56

R FREI LUIZ CANOLO DE NORONHA, N° 137, SIQUEIRA CAMPOS,
ARACAJU/SE CEP:49.075-270
E-mail: contratoskaelzinhoferraz@gmail.com

Fls. 67
au
Visto

KAELZINHO
FERRAZ

DECLARAÇÃO EM GERAL

A empresa BANDA KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 33.027.430/0001-56, com sede na RUA FREI CANOLO DE NORONHA no 137, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, CEP 49.075-270 Aracaju /SE, por intermédio de seu representante legal, eu MAGNO DOS SANTOS CADUDA RG: 21875227 SSP/SE, CPF No 030.114.665-99 DECLARA,

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Itaporanga d'Ajuda/SE (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

Aracaju/SE 04 de AGOSTO de 2025

BANDA KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ:33.027.430/0001-56

15:17 5G

Olá, Banda
Agência 056 | Conta 03102125-0

Fls. 68
Visto

Meu saldo

-R$ 85,47

Saldo para saque **-R$ 85,47**

Saldos e limites



Crédito Imobiliário

Condições especiais para realizar o sonho da casa própria.

Pix **Pagar** **Cartões** **Recargas**

Para você

Pesquisa de satisfação

Nós queremos ouvir a sua opinião. Toque aqui para acessar a pesquisa.

Fls. 69
au
Visto

KAELZINHO FERRAZ

DECLARAÇÃO EM GERAL

A empresa BANDA KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 33.027.430/0001-56, com sede na RUA FREI CANOLO DE NORONHA no 137, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, CEP 49.075-270 Aracaju /SE, por intermédio de seu representante legal, eu MAGNO DOS SANTOS CADUDA RG: 21875227 SSP/SE, CPF No 030.114.665-99 DECLARA,

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Itaporanga d'Ajuda/SE (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

MAGNO DOS SANTOS CADUDA:03011466599

Assinado de forma digital por MAGNO DOS SANTOS CADUDA:03011466599
Dados: 2025.08.07 13:30:52 -03'00'

Aracaju/SE 04 de AGOSTO de 2025

BANDA KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ:33.027.430/0001-56

RUA FREI LUIZ CANOLO DE NORONHA, N° 137, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE
CEP:49.075-270 E-mail: contratoskaelzinhoferraz@gmail.com

Fls. 70
au
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 919115799

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 29/01/2020
Data da concessão: 29/09/2020
Fim da vigência: 29/09/2030

Titular: BANDA KAELZINHO FERRAZ PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA [BR/SE]
CNPJ: 33027430000156
Endereço: Av. General Euclides Figueiredo, 360, 49070523 , Aracaju, SERGIPE, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.5.9 e 27.5.10
NCL(11): 41
Especificação: Animação de festa;Apresentação de canto;Apresentação de espetáculos ao vivo;Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer];Cantor(a);Grupo musical;Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];Organização de eventos de assunção de personagens [cosplay] para fins de entretenimento;Produção de filmes, exceto para fins de publicidade;Produção de programas de rádio e televisão;Produção de programas de televisão e rádio;Produção de shows;Promotor de eventos [se artísticos/culturais];Serviços de boates [entretenimento];Serviços de cerimonial [planejamento de eventos] sem fins comerciais ou publicitários;Serviços de divertimento;Serviços de entretenimento;Serviços de espetáculos;Serviços de estúdios de gravação;Serviços de karaokê;Sonorização;Sonorização de eventos para empresas e similares;serviços de cenografia (da classe 41)

INPI Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em29/09/2020
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Fls. 71
Visto

Certificado de registro de marca

Processo nº: 919115799

Rio de Janeiro, 29/09/2020

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
08/09/2025 12:02:44	**09/2025**	**Porto da Folha - SE**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Porto da Folha**	

Fls. 72

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia
BANDA KAELZINHO FERRAZ

Email
dpfiscal@grupo2mga.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
33.027.430/0001-56	**1195127**	**isenta**	**Não**	**Não**	**(85) 3253-1477**

Endereço
RUA FREI LUIZ CANOLO DE NORONHA, 137, Siqueira Campos - CEP: 49075-270 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.131.982/0001-00				**licitacaoportodafolha2025@gmail.com**

Endereço
Praça Padre Manoel J. de Oliveira, 851 - Centro - CEP: 49800-000 - Porto da Folha - SE

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota Fiscal parcela 1 de 50% referente a contratação de show artístico da BANDA KAELZINHO FERRAZ, para apresentação no tradicional evento em comemoração ao 53ª FESTA DO VAQUEIRO deste município, a ser realizado no dia 29/09/2025, com duração de 1h30min, conforme Contrato nº 102/2025 PMPDF, Inexigibilidade de Licitação nº 63 - 2025 e Nota de Empenho nº 8210002/2025.

DADOS BANCÁRIOS:
BANDA KAELZINHO FERRAZ PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
AG: 056
C/C: 03102125-0
CHAVE PIX: 33.027.430/0001-56

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**2.880,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
60.000,00	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**3.000,00**	**0,00**	**54.120,00**	**60.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 8.070,00 Federal e R$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [A601D4]
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28003081233027430000156250000000002425091100927559

Visualizado em: 08/09/2025 12:02:44
Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
12/09/2025 14:06:51	**09/2025**	**Roteiro - AL**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Roteiro**	

Fls. 73
Visto

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia

BANDA KAELZINHO FERRAZ

Email

dpfiscal@grupo2mga.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
33.027.430/0001-56	**1195127**	**isenta**	**Não**	**Não**	**(85) 3253-1477**

Endereço

RUA FREI LUIZ CANOLO DE NORONHA, 137, Siqueira Campos - CEP: 49075-270 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE ROTEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
12.264.248/0001-49			**(82) 3276-1125**	**administracao@roteiro.al.gov.br**

Endereço

R. João Pedro, 551 - Centro - CEP: 57257-000 - Roteiro - AL

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota Fiscal de 100% referente contratação do artista "KAELZINHO FERRAZ" representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "Festa da Independência", na cidade de Roteiro-AL, no dia 07 de setembro de 2025, com duração de apresentação de 01h30min, conforme Contrato INEX nº 09.01.006/2025 e Processo Administrativo nº 09.01.006/2025.

DADOS BANCÁRIOS:
BANDA KAELZINHO FERRAZ PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
AG: 056
C/C: 03102125-0
CHAVE PIX: 33.027.430/0001-56

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
120.000,00	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**6.000,00**	**0,00**	**114.000,00**	**120.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 16.140,00 Federal e R$ 6.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [A601D4]
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28003081233027430000156250000000002925091102372838

Visualizado em: 12/09/2025 14:06:52
Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

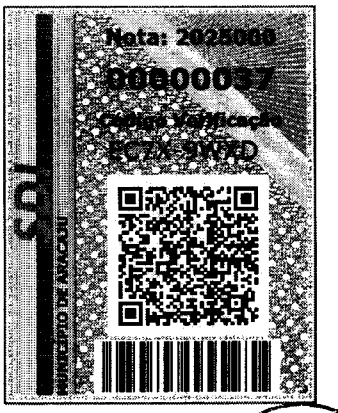

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
03/10/2025 12:16:30	**10/2025**	**Porto da Folha - SE**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Porto da Folha**	

Fls. 74
Am
Visto

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia
BANDA KAELZINHO FERRAZ

Email
dpfiscal@grupo2mga.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
33.027.430/0001-56	**1195127**	**isenta**	**Não**	**Não**	**(85) 3253-1477**

Endereço
RUA FREI LUIZ CANOLO DE NORONHA, 137, Siqueira Campos - CEP: 49075-270 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.131.982/0001-00				**licitacaoportodafolha2025@gmail.com**

Endereço
Praça Padre Manoel J. de Oliveira, 851 - Centro - CEP: 49800-000 - Porto da Folha - SE

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota Fiscal parcela 2 de 50% referente a contratação de show artístico da BANDA KAELZINHO FERRAZ, para apresentação no tradicional evento em comemoração ao 53ª FESTA DO VAQUEIRO deste município, a ser realizado no dia 29/09/2025, com duração de 1h30min, conforme Contrato nº 102/2025 PMPDF, Inexigibilidade de Licitação nº 63 - 2025 e Nota de Empenho nº 8210002/2025.

DADOS BANCÁRIOS:
BANDA KAELZINHO FERRAZ PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
AG: 056
C/C: 03102125-0
CHAVE PIX: 33.027.430/0001-56

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**2.880,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
60.000,00	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**3.000,00**	**0,00**	**54.120,00**	**60.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 8.070,00 Federal e R$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [80DB15]
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28003081233027430000156250000000037251011078958 60

Visualizado em: 03/10/2025 12:16:31
Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
03/12/2025 10:18:34	**12/2025**	**Messias - AL**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Messias**	

Fls. 75
Am
Visto

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia				Email	
BANDA KAELZINHO FERRAZ				**dpfiscal@grupo2mga.com.br**	
CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
33.027.430/0001-56	**1195127**	**isenta**	**Não**	**Não**	**(85) 3253-1477**

Endereço

RUA FREI LUIZ CANOLO DE NORONHA, 137, Siqueira Campos - CEP: 49075-270 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE MESSIAS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
12.200.283/0001-02			**(82) 3264-1410**	**Pgm.messias@gmail.com**

Endereço

R ELPIDIO CAVALCANTE LINS, S/N - CENTRO - CEP: 57990-000 - Messias - AL

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota Fiscal de 100% referente apresentação de show artístico do cantor KAELZINHO FERRAZ, visando a sua apresentação artística de cunho musical em comemoração aos festejos de emancipação política do município, realizado no dia 05 de setembro de 2025, com a duração de 90 (noventa) minutos de show, no município de MESSIAS-AL, conforme Contrato nº 77/2025 e Inexigibilidade nº 36.1/2025.

DADOS BANCÁRIOS:
BANDA KAELZINHO FERRAZ PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
AG: 056
C/C: 03102125-0
CHAVE PIX: 33027430000156

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
120.000,00	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**6.000,00**	**0,00**	**114.000,00**	**120.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 16.140,00 Federal e R$ 6.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [1C2537]
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28003081233027430000156250000000004525121124203539

Visualizado em: 03/12/2025 10:18:35
Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUN. DE PORTO DA FOLHA
PÇ PADRE MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, 851, CENTRO
CEP: 49.800-000
CNPJ: 13.131.982/0001-00

Fls. 76
AM
Visto

NOTA DE EMPENHO - Nº 8210002/2025

21/08/2025

FORNECEDOR

NOME:	KF PRODUÇÕES ME REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA				
ENDEREÇO:	Av. Paulo Figueiredo Barreto	**Nº:**	425	**BAIRRO:**	Lamarão
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	33027430000156	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	00000000
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	953
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	11011 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	4 - INCENTIVO A CULTURA E A PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA
PROJETO/ATIVIDADE:	2057 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA:	91 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	556.096,50	R$ 120.000,00	436.096,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 63/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
B. LEGAL: 120 - INEXIGÍVEL, ART. 74, INC. II, DA LEI N° 14.133/21

OBRA

CONTRATO

101/2025 - Do Órgão

CONVÊNIO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

HISTÓRICO

Valor referente a contratação de show artístico da BANDA KAELZINHO FERRAZ, para apresentação no tradicional evento em comemoração ao 53ª FESTA DO VAQUEIRO deste município, a ser realizado no dia 29/09/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDA KAELZINHO FERRAZ	1,000	1	120.000,0000	120.000,00
				TOTAL:	**120.000,00**

Autorizado
Data : 21/08/2025

65375092549 - EVERTON LIMA GOIS

Empenhado
Data : 21/08/2025

FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

fls. 11
AM
Visto




TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DO
30 E 31 AGOSTO
BIAPORÃ
MUNDO NOVO · 2025
ONDE A CULTURA É VIVA E A TRADIÇÃO SE RENOVA!
PROGRAMAÇÃO OFICIAL
30 AGOSTO - SÁBADO
21H00 GABECA FORROZEIRA
VIVIVY SANTANA
KAELZINHO FERRAZ
ANDRÉ MOTTA
31 AGOSTO - DOMINGO
15H00 GABECA
ROBERTA FORVIS
TAYLA REIS
MAROLINHO SNAVAIS
MUNDO NOVO
Bahia! TURISMO

Fls. 78
AM
Visto



Fls. 79
AM
Visto

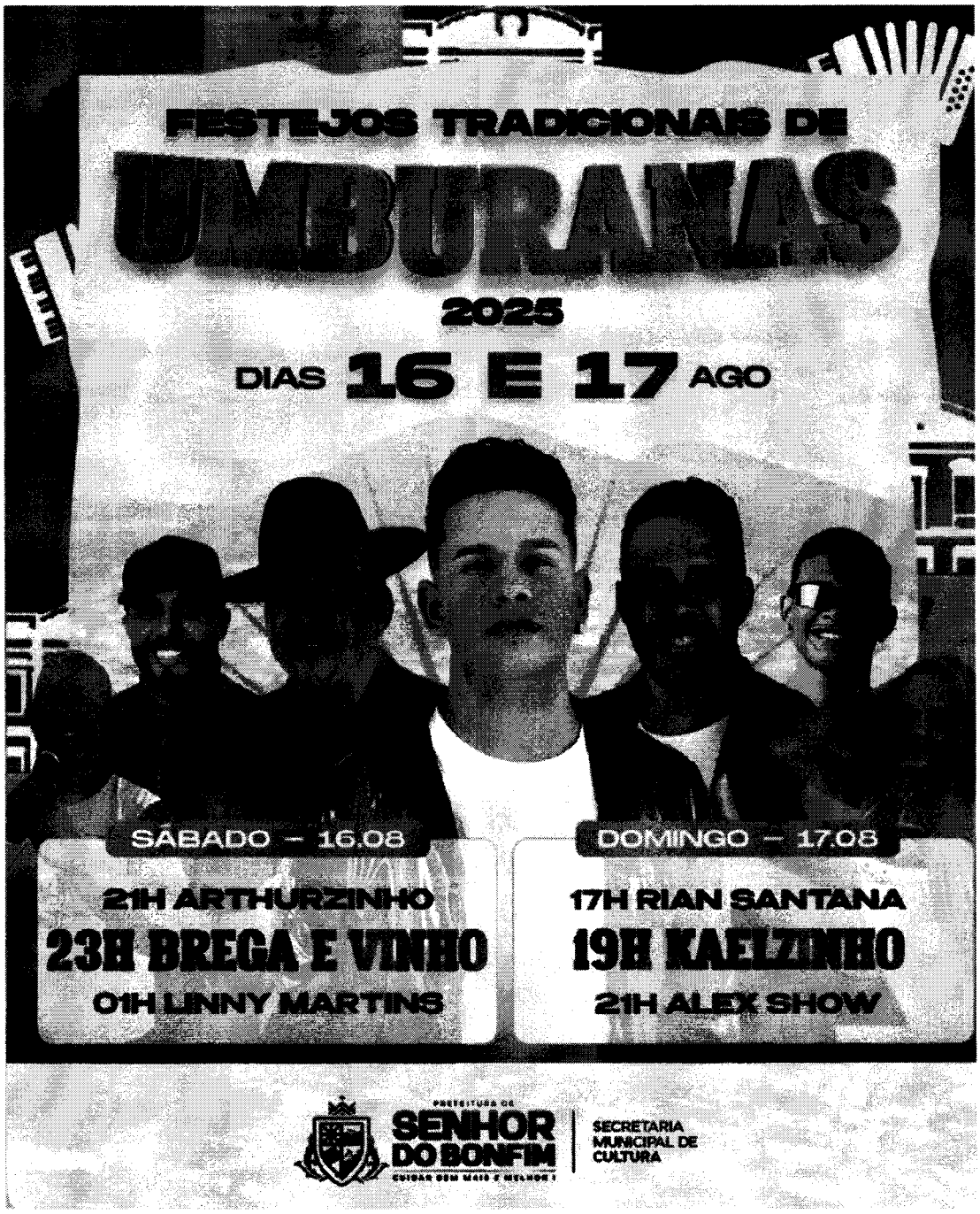

Fls. 80
AM
Visto



Fls. 81
AM
Visto



KAELZINHO
FERRAZ

Fls. 82
AM
Visto

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI-AL

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

ESTAMOS APRESENTANDO PROPOSTA DE PREÇO PARA 01(UMA) APRESENTAÇÃO DA BANDA KAELZINHO FERRAZ.

ARTISTA: KAELZINHO FERRAZ
LOCAL DO EVENTO: MURICI/AL
DURAÇÃO DE SHOW: 01H30
DATA DO EVENTO: 30/01/2026
HORÁRIO: A COMBINAR
EVENTO: FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GRAÇA DE MURICI/AL
VALOR:R$ 100.000,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

IMPOSTOS;	R$ 15.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE;	R$ 4.000,00
PIROTECNIA;	R$ 5.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS;	R$ 4.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	R$ 17.000,00
PRÓ LABORE DO ARTISTA;	R$ 30.000,00
MATERIAIS;	R$ 6.000,00
ALIMENTAÇÃO;	R$ 4.000,00
HOSPEDAGEM;	R$ 5.000,00
ABASTECIMENTO DE CAMARIM;	R$ 3.000,00
BACKLINE;	R$ 2.000,00
VANS E TRANSPORTES PARA BALDIAÇÃO DA BANDA;	R$ 5.000,00

KAELZINHO FERRAZ

EMPRESA ENQUADRADA NO PROGRAMA FEDERAL PERSE LEI 14.148/2021

3.2.1 OBS.: A BANDA KAELZINHO FERRAZ FARÁ SUA APRESENTAÇÃO NO CENÁRIO MONTADO PELO CONTRATANTE E AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO TAMBÉM FICARÁ EM RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

PAGAMENTO

100% 30 Dias APÓS REALIZAÇÃO DO EVENTO.

DADOS BANCÁRIOS

DADOS BANCÁRIOS:
BANDA KAELZINHO FERRAZ PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
AG: **056**
C/C: **03102125-0**
CHAVE PIX: **33.027.430/0001-56**

ARACAJU/SE, 08 DE JANEIRO DE 2026.

BANDA KF PRDOCOES E REPRESENTAÇOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 33.027.430/0001-56

Fls. 83
AM
Visto

KAELZINHO
FERRAZ

Release

Dono do hit "Biscoitinho" com mais de 6 milhões de visualizações no YouTube, o cantor **Kaelzinho Ferraz**, 21 anos, natural de Aracaju-SE, vem tomando o seu espaço no mundo da música. Começou sua carreira aos 14 anos cantando arrocha, incentivado pela sua família e amigos que desde cedo já viam seu potencial na música. Cresceu ouvindo Michael Jackson, Gusttavo Lima, Wesley Safadão, Xand Avião, Unha Pintada, entre outros artistas que até hoje são suas inspirações.

Já fez shows em várias cidades do Brasil como Maceió-AL, Canavieiras-BA, Aracaju-SE, São Paulo-SP entre outros. Já participou de progamas de televisão como Programa Universo/BA, Combinado/SE, Canal Elétrico/SE, SE TV 1° edição, Sergipe em ação e muitos outros. Seu álbum mais ouvido nas plataformas digitais foi o "vacilou" que já tem mais de 6 milhões de plays e o clipe com mais de 5 milhões de visualizações. Com mais de 1 milhão e 500 mil visualizações na música "Saco de Pancada", seus grandes feitos não terminam por aí. Teve participações de grandes artistas do mundo da música como Márcia Fellipe e Unha Pintada em suas músicas.

Com 4 anos de carreira, o cantor **Kaelzinho Ferraz** desde suas primeiras aparições, vem se popularizando, conquistando o público por onde passa com seus refrões contagiantes. cantando arrocha atualmente, **Kaelzinho Ferraz** não se limita a apenas um gênero musical e procura agregar vários outros estilos em suas músicas. Com 16 CDs gravados, acabou de lançar seu novo CD que está disponível no SUA MÚSICA, intitulado "Sem Rótulos". Em 2019 gravou seu primeiro DVD no réveillon da Orla em Aracaju com mais de 100 mil pessoas cantando todos os seus sucessos. Suas músicas são bastante conhecidas nos estados de Sergipe; Alagoas; Bahia; São Paulo.

Músicas mais conhecidas:
"Biscoitinho" Feat. Márcia Fellipe
"Minha Menina"
"Saco de Pancada"
"Vacilou"
"Tentei te Esquecer"
"Nem por 1 Milhão"
"Aliança"
"Bateria Acabou"
"Tanto Faz"
"Que dá vontade dá de jogar tudo pro Ar"

BANDA KAELZINHO FERRAZ PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
AV. GAL EUCLIDES FIGUEIREDO, N°360, BAIRRO: CIDADE NOVA
CEP: 49070-523 ARACAJU/SE

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br**

Fls. 84
AM
Visto

gov.br



QR Code

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

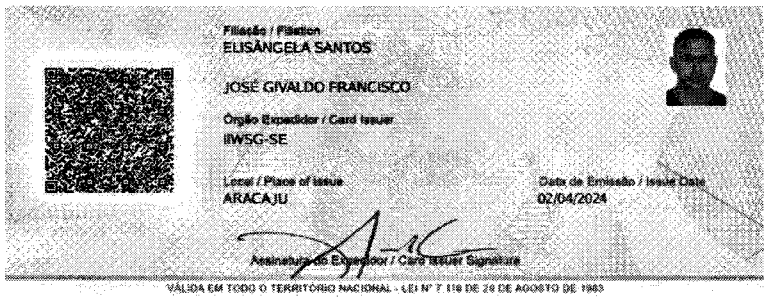

IDBRA09407808509407808521
<<<60406163M3403141BRA<<<<<<<<

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil Solteiro(a)		Doador de Órgãos NÃO
Assinatura	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CN 0107684 - L.00233 - F.268 - CART 7OF DIST COM ARACAJU/SE	
CNH	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS
Observação de Saúde		

XI ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 33.027.430/0001-56

Fls. 35
AM
Visto

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlxjON2-mjqj_w&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA

MDSC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 57.173.492/0001- 34, arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200919010, com sede Praça Camerino, nº 101, Pavmto01, bairro centro, CEP 50100-090, Centro, Aracaju, Sergipe, representada por seu administrador MAGNO DOS SANTOS CADUDA, brasileiro, nascido em 15/09/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de habilitação n° 04363287731 Detran/SE e C.P.F. n° 030.114.665-99, residente e domiciliado na Avenida Paulo Figueiredo Barreto, 425, Lamarão, Aracaju/SE, CEP: 49.088-010, sócio da KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 67, Empresarial José Borba Maranhão, bairro Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ n° 33.027.430/0001-56, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pernambuco sob o NIRE 26203492775, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a existir com sede na Rua Frei Luiz Canolo De Noronha, 137, Siqueira Campos, 49.075-270, Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições não modificadas no ato ou parcialmente por este instrumento, continuam em vigor. E por estarem em plena concordância resolvem consolidar o presente contrato social

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 33.027.430/0001-56

MDSC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 57.173.492/0001- 34, arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200919010, com sede Praça Camerino, nº 101, Pavmto01, bairro centro, CEP 50100-090, Centro, Aracaju, Sergipe, representada por seu administrador MAGNO DOS SANTOS CADUDA, brasileiro, nascido em 15/09/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de habilitação n° 04363287731 Detran/SE e C.P.F. n° 030.114.665-99, residente e domiciliado na Avenida Paulo Figueiredo Barreto, 425, Lamarão, Aracaju/SE, CEP: 49.088-010;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E LOCALIZAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial de KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e adotando o nome fantasia KF PRODUCOES, e tem sede na Rua Frei Luiz Canolo De Noronha, 137, Siqueira Campos, 49.075-270, Aracaju/SE.

10/07/2025
Certifico o Registro em 10/07/2025
JUCEPE
Arquivamento 20258880317 de 10/07/2025 Protocolo 258880317 de 07/07/2025 NIRE 26203492775
Nome da empresa KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 184347674823525

Fls. 36

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital Social

O capital social é de R$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato, pelos sócios em moeda corrente do país, ficando a seguinte distribuição:

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR R$
MDSC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Do objeto social A empresa tem por objeto,

o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais; Produção musical, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, produção de shows pirotécnicos; Locação de mão-de-obra temporária.

Parágrafo único. O local é ponto de contato e as atividades serão exercidas em locais de terceiros.
E exercerá as seguintes atividades:
9001-9/02 - Produção musical
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA - Do início de atividade

A sociedade iniciou suas atividades em 14/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Das quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - Da responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
§ 1° todos os direitos de imagem do cantor "Kaelzinho Ferraz" pertencem à sociedade, assim como todas as redes sociais e todos direitos de imagens nas redes sociais e administrada pelo sócio majoritário;
§ 2° toda parte financeira da empresa, como valores de shows serão administradas pelo sócio majoritário e será destinado valor mínimo de 20% do faturamento da banda para promoções e divulgações.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da administração

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo não sócio **MAGNO DOS SANTOS CADUDA**, brasileiro, nascido em 15/09/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de habilitação n° 04363287731 Detran/SE e C.P.F. n° 030.114.665-99, residente e domiciliado na Avenida Paulo Figueiredo Barreto, 425, Lamarão, Aracaju/SE, CEP: 49.088-010, a quem caberá representar a sociedade isoladamente, de forma ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

10/07/2025
Certifico o Registro em 10/07/2025
JUCEPE Arquivamento 20258880317 de 10/07/2025 Protocolo 258880317 de 07/07/2025 NIRE 26203492775
Nome da empresa KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 184347674823525

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlxjON2-mjqj_w&chave2=biyYHKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA

interesse da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, fazê-l em atividades estranhas ao interesse social, nos termos do artigo 1.011 e seguintes do Código Civil (Le nº 10.406/2002), ou, ainda, quando se tratar de situações específicas (autorizar, em nome empresarial, avais, abonos, empréstimos bancários, fianças e outras obrigações de mero favor, assim como alienar, caucionar ou onerar bens sociais, renunciar direitos).

CLÁUSULA OITAVA - Do exercício social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (s) prestará(m) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - DO QUÓRUM QUALIFICADO PARA DELIBERAÇÕES SOCIETÁRIAS

As deliberações referentes aos seguintes assuntos exigirão a aprovação de, no mínimo, 75% do capital social, incluindo obrigatoriamente o voto do sócio titular de 40% (usuário) do capital social:
a) Alteração do contrato social;
b) Admissão ou exclusão de sócios;
c) Alteração no objeto social ou dissolução da sociedade;
d) Alienação ou oneração de bens da sociedade;
e) Distribuição de lucros e definição de pró-labore.

Fls. 07
AM
Visto

As demais decisões que não estejam listadas acima serão tomadas conforme as regras gerais de deliberação previstas na legislação aplicável e neste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da abertura de filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do falecimento

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Do desimpedimento

(Os) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlxjON2-mjqj_w&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA

10/07/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 10/07/2025
Arquivamento 20258880317 de 10/07/2025 Protocolo 258880317 de 07/07/2025 NIRE 26203492775
Nome da empresa KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 184347674823525

encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conti as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Do foro

fica eleito o foro da comarca de Aracaju/SE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultam es deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Fls. 98
AM
Visto

Aracaju/SE 07 de julho de 2025.

Sócio:

MDSC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rep/ Magno dos Santos Caduda CHARLES LIMA MOURA

Administrador:

Magno Dos Santos Caduda

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1xjON2-mjqj_w&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA

10/07/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 10/07/2025
Arquivamento 20258880317 de 10/07/2025 Protocolo 258880317 de 07/07/2025 NIRE 26203492775
Nome da empresa KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 184347674823525

JUCEPE

258880317

Fls. 39

AM

Visto

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
PROTOCOLO	**258880317 - 07/07/2025**
ATO	**002 - ALTERACÃO**
EVENTO	**038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 26203492775
CNPJ 33.027.430/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2025
SOB N: 20258880317

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03011466599 - MAGNO DOS SANTOS CADUDA - Assinado em 07/07/2025 às 19:52:35

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

10/07/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/07/2025
Arquivamento 20258880317 de 10/07/2025 Protocolo 258880317 de 07/07/2025 NIRE 26203492775
Nome da empresa KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 184347674823525

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. 90
AM
Visto

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Sergipe certifica que, em 10/07/2025, foi realizado o registro para a empresa KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 33.027.430/0001-56.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2025 14:02 SOB Nº 28200984636.
PROTOCOLO: 250308673 DE 10/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511134259. CNPJ DA SEDE: 33027430000156.
NIRE: 28200984636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2025.
KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

XI ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 33.027.430/0001-56

Fls. 91
AM
Visto

MDSC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 57.173.492/0001- 34, arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200919010, com sede Praça Camerino, nº 101, Pavmto01, bairro centro, CEP 50100-090, Centro, Aracaju, Sergipe, representada por seu administrador MAGNO DOS SANTOS CADUDA, brasileiro, nascido em 15/09/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de habilitação n° 04363287731 Detran/SE e C.P.F. n° 030.114.665-99, residente e domiciliado na Avenida Paulo Figueiredo Barreto, 425, Lamarão, Aracaju/SE, CEP: 49.088-010, sócio da KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 67, Empresarial José Borba Maranhão, bairro Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ n° 33.027.430/0001-56, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pernambuco sob o NIRE 26203492775, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a existir com sede na Rua Frei Luiz Canolo De Noronha, 137, Siqueira Campos, 49.075-270, Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições não modificadas no ato ou parcialmente por este instrumento, continuam em vigor. E por estarem em plena concordância resolvem consolidar o presente contrato social

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 33.027.430/0001-56

MDSC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 57.173.492/0001- 34, arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200919010, com sede Praça Camerino, nº 101, Pavmto01, bairro centro, CEP 50100-090, Centro, Aracaju, Sergipe, representada por seu administrador MAGNO DOS SANTOS CADUDA, brasileiro, nascido em 15/09/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de habilitação n° 04363287731 Detran/SE e C.P.F. n° 030.114.665-99, residente e domiciliado na Avenida Paulo Figueiredo Barreto, 425, Lamarão, Aracaju/SE, CEP: 49.088-010;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E LOCALIZAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial de KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e adotando o nome fantasia KF PRODUCOES, e tem sede na Rua Frei Luiz Canolo De Noronha, 137, Siqueira Campos, 49.075-270, Aracaju/SE.

10/07/2025
Certifico o Registro em 10/07/2025
JUCEPE Arquivamento 20258880317 de 10/07/2025 Protocolo 258880317 de 07/07/2025 NIRE 26203492775
Nome da empresa KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 184347674823525

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlxjON2-mjqj_w&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA

Fls. 92
AM
Visto

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital Social

O capital social é de R$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato, pelos sócios em moeda corrente do país, ficando a seguinte distribuição:

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR R$
MDSC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Do objeto social A empresa tem por objeto,

o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais; Produção musical, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, produção de shows pirotécnicos; Locação de mão-de-obra temporária.

Parágrafo único. O local é ponto de contato e as atividades serão exercidas em locais de terceiros.
E exercerá as seguintes atividades:
9001-9/02 - Produção musical
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA - Do início de atividade

A sociedade iniciou suas atividades em 14/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Das quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - Da responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
§ 1° todos os direitos de imagem do cantor "Kaelzinho Ferraz" pertencem à sociedade, assim como todas as redes sociais e todos direitos de imagens nas redes sociais e administrada pelo sócio majoritário;
§ 2° toda parte financeira da empresa, como valores de shows serão administradas pelo sócio majoritário e será destinado valor mínimo de 20% do faturamento da banda para promoções e divulgações.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da administração

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo não sócio **MAGNO DOS SANTOS CADUDA**, brasileiro, nascido em 15/09/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de habilitação n° 04363287731 Detran/SE e C.P.F. n° 030.114.665-99, residente e domiciliado na Avenida Paulo Figueiredo Barreto, 425, Lamarão, Aracaju/SE, CEP: 49.088-010, a quem caberá representar a sociedade isoladamente, de forma ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

10/07/2025
Certifico o Registro em 10/07/2025
JUCEPE Arquivamento 20258880317 de 10/07/2025 Protocolo 258880317 de 07/07/2025 NIRE 26203492775
Nome da empresa KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 184347674823525

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfxZqgE4qlxjON2-mjqj_w&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA

interesse da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, nos termos do artigo 1.011 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou, ainda, quando se tratar de situações específicas (autorizar, em nome empresarial, avais, abonos, empréstimos bancários, fianças e outras obrigações de mero favor, assim como alienar, caucionar ou onerar bens sociais, renunciar direitos).

CLÁUSULA OITAVA - Do exercício social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (s) prestará(m) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - DO QUÓRUM QUALIFICADO PARA DELIBERAÇÕES SOCIETÁRIAS

As deliberações referentes aos seguintes assuntos exigirão a aprovação de, no mínimo, 75% do capital social, incluindo obrigatoriamente o voto do sócio titular de 40% (usuário) do capital social:
a) Alteração do contrato social;
b) Admissão ou exclusão de sócios;
c) Alteração no objeto social ou dissolução da sociedade;
d) Alienação ou oneração de bens da sociedade;
e) Distribuição de lucros e definição de pró-labore.

Fls. 93

As demais decisões que não estejam listadas acima serão tomadas conforme as regras gerais de deliberação previstas na legislação aplicável e neste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da abertura de filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do falecimento

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Do desimpedimento

(Os) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlxjON2-mjqj_w&chave2=biuYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA

10/07/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 10/07/2025
Arquivamento 20258880317 de 10/07/2025 Protocolo 258880317 de 07/07/2025 NIRE 26203492775
Nome da empresa KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 184347674823525

encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conti as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Do foro

fica eleito o foro da comarca de Aracaju/SE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultam es deste contrato.

Fls. 94

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Aracaju/SE 07 de julho de 2025.

Sócio:

MDSC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rep/ Magno dos Santos Caduda CHARLES LIMA MOURA

Administrador:

Magno Dos Santos Caduda

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlxjON2-mjqj_w&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA

10/07/2025
Certifico o Registro em 10/07/2025
JUCEPE Arquivamento 20258880317 de 10/07/2025 Protocolo 258880317 de 07/07/2025 NIRE 26203492775
Nome da empresa KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 184347674823525

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

258880317

Fls. 95

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
PROTOCOLO	**258880317 - 07/07/2025**
ATO	**002 - ALTERACÃO**
EVENTO	**038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 26203492775
CNPJ 33.027.430/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2025
SOB N: 20258880317

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03011466599 - MAGNO DOS SANTOS CADUDA - Assinado em 07/07/2025 às 19:52:35

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

10/07/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 10/07/2025
Arquivamento 20258880317 de 10/07/2025 Protocolo 258880317 de 07/07/2025 NIRE 26203492775
Nome da empresa KF PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 184347674823525

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. 96
AM
Visto

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Sergipe certifica que, em 10/07/2025, foi realizado o registro para a empresa KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 33.027.430/0001-56.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2025 14:02 SOB Nº 28200984636.
PROTOCOLO: 250308673 DE 10/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511134259. CNPJ DA SEDE: 33027430000156.
NIRE: 28200984636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2025.
KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 91
AM
Visto

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901060004

OBJETO: Contratação de artista ou empresa detentora de representação e exclusividade da banda KAELZINHO, para apresentação a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, na festividade cultural Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Graça do Município de Murici-AL.
CONSULENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

EMENTA: DIREIRO ADMINISTRATIVO. ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise da legalidade, formalidade e adequação da presente Dispensa de Licitação, por inexigibilidade de licitação, atendendo a disposição do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021,

É o relatório. Passa-se a análise Jurídica.

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à **legalidade do procedimento**, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. **Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.**

Nesse sentido, o órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

No caso, verifica-se abertura de processo administrativo devidamente registrado, com solicitação elaborada pelo setor competente, conforme Documento de Comunicação Interna.

Está também acostado nos autos a partir que descrevem: objeto da contratação, justificativa da necessidade da contratação do serviço, quantidade de serviço a ser contratada, formalização da demanda.

Fls. 98
Visto

III – DA ANÁLISE JÚRIDICA

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

As exceções estão dispostas na própria Lei em seu artigo 72, se constituindo em Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. A Inexigibilidade de Licitação está prevista no artigo 74 da Lei de Licitações.

Dito isto, traz-se à baila a redação do art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

> **Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> [...]
>
> **II** - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Analisando o dispositivo legal citado, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratada seja feita diretamente com artista ou por meio de empresário exclusivo.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser:

> § 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Quanto a justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo o artista em outras apresentações suas, seja para iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo o qual consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeado por verba Pública.

Fls. 99
AM
Visto

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, o processo de contratação direta (seja por dispensa de licitação, seja por inexigibilidade) deverá ser instruído com os seguintes documentos:

> Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, **deverá** ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tais requisitos, portanto, devem estar presentes a fim de sustentar a rigidez do processo.

No caso em apreço, o objeto do processo de Inexigibilidade de licitação é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA OU EMPRESA DETENTORA DE REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DA BANDA KAELZINHO, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026, NA FESTIVIDADE CULTURAL FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI-AL.

Compõem o processo o Documento de Formalização de Demanda, o Termo de Referência, a Proposta e os documentos comprobatórios da Proposta do Contratante. Vislumbra-se nesta composição, que todos os requisitos necessários previstos no artigo 72 se fazem presentes no bojo de tais documentos.

Cuida-se, portanto, de examinar processo de contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação no qual a inviabilidade

Fls. 100
AM
Visto

de competição deve estar presente para que se viabilize tal procedimento de contratação direta. Nessas situações, a disputa não é factível, não em virtude da exclusividade do profissional para desempenhar os serviços artísticos, mas pela impossibilidade de seleção objetiva dos prestadores, dada a subjetividade natural das atividades de índole artística e cultural, que envolvem gostos e preferências incompatíveis com os critérios de seleção de um certame licitatório.

É dizer que a hipótese de inviabilidade de competição em tela se respalda na individualidade do artista, de modo que, conquanto possam existir diferentes alternativas para suprir a demanda administrativa, as características pessoais do profissional impedem a realização de um julgamento objetivo. Nessa perspectiva, é vedada a subcontratação do profissional, à medida que as suas condições pessoais foram o fundamento para a própria contratação, tornando o contrato personalíssimo.

III – CONCLUSÃO

Diante disso, analisados todos os critérios e requisitos da Inexigibilidade de Licitação prevista na Legislação específica, bem como sua previsibilidade na Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, não se vislumbra eventual ilegalidade nesta Inexigibilidade de Licitação, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, opina-se pela **viabilidade jurídica** da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do que autoriza o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, deverá a autoridade competente promover a divulgação da Autorização de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes dos artigos 53, § 3º e 54 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nestes Termos, é o parecer. S.M.J.

Murici – AL, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMERSON DA SILVA OLIVEIRA
PROCURADOR
OAB/AL nº 20.780

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
Email: prefeitura@murici.al.gov.br

Fls. 101

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº901060004

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A vista dos elementos contidos no presente processa devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto do artigo 74 da Lei 14.133/21 prever inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição autorizando a contratação direta pela administração pública.

AUTORIZO em consequência, a proceder com a contratação do objeto nos termos conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico, para apresentação a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, na festividade culturais da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL.

Fornecedor: KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 33.027.430/0001-56, R FREI LUIZ CANOLO DE NORONHA, 137, SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE.

Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso II.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 008/2026.

Murici/AL, 13 de janeiro de 2026.

REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
- Prefeito -

Fls. 102
AM
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901060004
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE MURICI, entidade Jurídica de Direito Público, cadastrada no **CNPJ sob o nº 12.332.953/0001-36**, com sede na Rua Cel. Antônio Machado, S/Nº, Centro, Murici, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 091.401.164-25, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado **KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 33.027.430/0001-56, R Frei Luiz Canolo De Noronha, 137, Siqueira Campos, Aracaju - SE. Neste ato representado pelo senhor **MAGNO DOS SANTOS CADUDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.114.665 99, adiante simplesmente CONTRATADA, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº 008/2026, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. **O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do cantor KAELZINHO, para apresentação a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI – AL.**
2.1. O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento da prestação do serviço, único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.
2.2. O show será realizado no dia 30 de janeiro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.
3.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
3.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
3.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
3.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.
3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES

Fls. 103
Visto

4.1. Os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação do show musical do cantor KAELZINHO banda para apresentação no dia 30 de janeiro de 2026 no município de Murici/AL.	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Valor Total			R$ 100.000,00

4.2. O valor total de despesas estimado para a contratação é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

IMPOSTOS;	R$ 15.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE;	R$ 4.000,00
PIROTECNIA;	R$ 5.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS;	R$ 4.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	R$ 17.000,00
PRÓ LABORE DO ARTISTA;	R$ 30.000,00
MATERIAIS;	R$ 6.000,00
ALIMENTAÇÃO;	R$ 4.000,00
HOSPEDAGEM;	R$ 5.000,00
ABASTECIMENTO DE CAMARIM;	R$ 3.000,00
BACKLINE;	R$ 2.000,00
VANS E TRANSPORTES PARA BALDIAÇÃO DA BANDA;	R$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal.
5.2. Os pagamentos serão depositados em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.
5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.
5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
5.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
5.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Murici, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

Fls. 104
AM
Visto

5.7. **Da antecipação do Pagamento**
5.7.1. Conforme art. 145, § 1º da lei 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta. No caso de apresentação de artistas, especialmente os consagrados pela crítica ou opinião pública, esse pagamento antecipado é uma condição indispensável para contratação. Logo, imprescindível essa forma de pagamento.
5.7.2. No caso de não prestação dos serviços na forma contratada por motivos que não sejam de força maior ou caso fortuito, a CONTRATADA deverá providenciar a devolução da quantia despendida em até 24:00 horas após a data do evento, acrescida da multa contratual de 30% do valor contratado.
5.7.3. Caso não seja devolvido o valor contratado acrescido da multa de 30%, seja admitido liminarmente o sequestro em contas bancárias da contratante, acrescido de custas processuais, juros legais e honorários advocatícios pré-fixados em 10% do valor global.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0013 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Projeto / Atividade	2112 apoio as festividades cívicas, culturais e tradicionais
Elemento Despesa	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 outros serviços de terceiros - PJ

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.
7.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.
8.2. O reajuste poderá ser utilizado na presente contratação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses do orçamento estimado, caso necessário, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo.
8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4. O pedido de reajuste deverá ser pleiteado até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente.
8.5. A concessão do reajuste será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
b) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,

Fls. 105
AM
Visto

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;
l) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,
m) A contratada deverá oferecer, cachê artístico, hospedagem, transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans ou carro executivo, alimentação (diárias), carregadores e abastecimento de camarins;
n) A contratada se responsabiliza pela presença da Banda, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marco para o início da apresentação, na Praça Matriz, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeça qualquer um dos artistas de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
e) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;
f) Caberá ainda a contratante o Fornecimento de palco, a contratação de empresa se sonorização, iluminação, conforme Rider e segurança para os músicos e ECAD.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

Fls. 106
AM
Visto

10.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".
10.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
11.2. Os valores deste contrato poderão ser revisados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, devendo nesse caso a CONTRATADA protocolizar o pedido de reequilíbrio nos termos do edital.
11.2.1.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

11.3. A extinção do contrato poderá ser:
11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
11.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, desde que haja interesse da Administração;
11.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
11.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.
11.6. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à Contratada, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previstos no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I. advertência, aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
II. multa, que será deduzida dos respectivos créditos, garantia prestada ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

1º) 1% (um por cento) do valor do contrato ou solicitação de fornecimento por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

2º) 15% (quinze por cento) do valor total da proposta, no caso de:

Fls. 107
Visto

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

3º) 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, no caso de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4º) 30 (trinta por cento) do valor total da proposta, no caso de:

a) dar causa à inexecução total do contrato;
b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

III. impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Murici/AL, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2. A sanção de multa poderá ser cumulada com as demais sanções.
12.3. As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.
12.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
12.5. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.
12.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará

Fls. 108
Visto

fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
12.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
12.10. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Murici – AL e encaminhado ao Controle Interno do Município para adoção das providências cabíveis.
12.1. O atraso por parte da CONTRATADA, no cumprimento da obrigação estabelecidas nas cláusulas primeira e segunda deste contrato, poderá acarretar em multa, sendo que para os primeiros 30 (trinta) minutos de atraso, a multa será de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Caso o período de atraso persistir por mais de 30 (trinta) minutos, o valor da penalidade será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Se o atraso for superior a uma hora, o valor da multa será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A presente contratação vincula-se ao Processo nº 901060004 Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Murici/AL, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Murici – AL, 19 de janeiro de 2026

REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO:09140116425
Assinado de forma digital por REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO:09140116425 Dados: 2026.01.20 12:10:02 -03'00'

Remi Vasconcelos Calheiros Filho
Prefeito

MAGNO DOS SANTOS CADUDA:03011466599
Assinado de forma digital por MAGNO DOS SANTOS CADUDA:03011466599 Dados: 2026.01.20 10:44:57 -03'00'

Magno Dos Santos Caduda
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Diário Oficial

Maceio - quarta-feira
28 de janeiro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 114 - Número 2731

Fls. 109

Diário dos Municípios

Prefeitura de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n.º 001/2025 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada do Ramo de Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção de Uma praça "Calçadão" no Povoado Poço do Boi, Zona Rural de Campo Grande/AL. Data/Hora: 13/02/2025; às 09:00. Teogenes Higino Melo Lessa, Prefeito

Protocolo 1047345

Prefeitura de Canapí

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos e bens permanentes, destinados ao atendimento das demandas setoriais da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar E Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 12/02/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com. Canapi/AL, 27 de janeiro de 2026. Luann Rickelmy Silva Damasceno. Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Protocolo 1047291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL, inscrito no CPF sob o nº 12.367.892/0001-42, com endereço na rua Av. Joaquim Tetê, nº 362 - Centro, Canapi -AL, CEP 57530-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para Construção de pavimentação em intertravado no bairro Tancredo Neves situada cidade de Canapi/AL.

Protocolo 1047191

Prefeitura de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Carneiros, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 003/2026-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas. Data/Horário: 10 de fevereiro de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília). Edital e seus Anexos encontram-se a disponível no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520. Carneiros/AL, 27 de janeiro de 2026.

Tâmara Vieira
Pregoeira.

Protocolo 1047519

Prefeitura de Murici

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912220001. INEXIGIBILIDADE 002/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.499.311/0001-09. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico dos artistas ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA, para apresentação a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL. Valor total Contratado: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 12 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1047401

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912290001. INEXIGIBILIDADE 003/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: AGNALDO ALVIM SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.431.904/0001-03. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da banda ASAS MORENAS, para apresentação a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL. Valor total Contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, Murici - AL, 12 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1047402

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901050001. INEXIGIBILIDADE 004/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.260.408/0001-59. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da cantora SOLANGE ALMEIDA, para apresentação a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL. Valor total Contratado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 14 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1047403

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901060004. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: KF Produções E Representações Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.027.430/0001-56. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do cantor KAELZINHO, para apresentação a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL. Valor total Contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 19 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1047404

Fls. 110 Visto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.004/2026

Processo nº: 01270015/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.
Data de realização: 12 de fevereiro de 2026 às 10h00min (horário Brasília).

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

Processo administrativo nº 654/2025
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 10 de fevereiro de 2026, às 09h e 30 min;
Processo administrativo nº 159/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de aquisição de mobiliário destinados aos órgãos e entidades da administração pública municipal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 23 de fevereiro de 2026, às 09h e 30 min.
Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras. Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 26 de janeiro de 2026.
CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026 (90002/2026) / UASG Nº 927512

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3200.149605.2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA DA GOIABEIRA, BAIRRO FERNÃO VELHO, MACEIÓ/AL. Abertura das Propostas: 13/02/2026, às 09h00 (horário de Brasília) no site: http://www.comprasnet.gov.br/ .As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar os endereços eletrônicos do Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais/ e da Prefeitura de Maceió: https://www.licitacao.maceio.al.gov.br/ no link "Licitações".

Maceió, AL 27 de janeiro de 2026.
DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

Processo nº 912290002 - contrato administrativo nº 010/2026
Contratante: A Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, CONTRATADO: LUCAS PASSOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.467.164/0001-18, Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do cantor LUCAS PASSOS, para apresentação a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL, Valor total Contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 21 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho Prefeitura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

Processo nº 901060005 - contrato administrativo nº 011/2026
Contratante: A Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, CONTRATADO: CANTARINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.940.082/0001-05, Objeto: contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do cantor SANTANNA O CANTADOR, para apresentação a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL, Valor total Contratado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 21 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho Prefeitura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Processo nº 901070003 - contrato administrativo nº 012/2026
Contratante: A Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, CONTRATADO: PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.987.285/0001-37, Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do cantor PEDRO GUERRA, para apresentação a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL, Valor total Contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 26 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho Prefeitura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

Processo nº 901070004 - contrato administrativo nº 014/2026
Contratante: A Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, CONTRATADO: RETRO BRASIL PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.666.482/0001-45, Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da banda LOSTALGIA, para apresentação a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL, Valor total Contratado: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais. Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 26 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho Prefeitura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2026

Processo nº 901070002 - contrato administrativo nº 009/2026
Contratante: A Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, CONTRATADO: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.499.311/0001-09, Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico dos artistas ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA, para apresentação a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL, Valor total Contratado: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 12 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho Prefeitura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026

Processo nº 912290001 - contrato administrativo nº 003/2026
Contratante: A Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, CONTRATADO: AGNALDO ALVIM SILVA, inscrito no CNPJ nº 31.431.904/0001-03, Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da banda ASAS MORENAS, para apresentação a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL, Valor total Contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 12 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho Prefeitura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026

Processo nº 901050001- contrato administrativo nº 004/2026
Contratante: A Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, CONTRATADO: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.260.408/0001-59, Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da cantora SOLANGE ALMEIDA, para apresentação a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL, Valor total Contratado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 21 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho Prefeitura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026

Processo nº 901060004 - contrato administrativo nº 008/2026
Contratante: A Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, CONTRATADO: KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.027.430/0001 56, Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do cantor KAELZINHO, para apresentação a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL, Valor total Contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 19 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho Prefeitura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2026

Processo nº 901070002 - contrato administrativo nº 009/2026
Contratante: A Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, CONTRATADO: J M S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.705.625/0001-12, Objeto: contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do cantor VAQUEIRO CHAMEGUINHO, para apresentação a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI - AL, Valor total Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 19 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico No 05/2026, fundamentado na Lei Federal no 14.133/2021, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SILALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, E DEMAIS ITENS PARA INSTALAÇÃO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO REMOVIVEL. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 11 de Fevereiro de 2026, às 09 horas,

LUIZ GUSTAVO COSTA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 UASG - 98283

7 O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo Processo Administrativo nº 1024-0014/2025 Interessado: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de formação inicial e capacitação da guarda municipal do município de pilar/al, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis à atividade de segurança pública municipal. Data e hora da sessão de disputa 13 de fevereiro de 2026 às 09h00, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 26 de janeiro de 2026.
BRUNO DA SILVA BANDEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais, - Data/Horário:10 de fevereiro de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site: http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de coffee break - Data/Horário: 11 de fevereiro de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site: http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de aquisição de frutas e verduras destinados às secretarias municipais, - Data/Horário:11 de fevereiro de 2026, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site: http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Fls. 111
AM
Visto

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901060004. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: KF Produções E Representações Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.027.430/0001- 56. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do cantor KAELZINHO, para apresentação a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, na festividade cultural da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO MUNICÍPIO DE MURICI – AL. Valor total Contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici – AL, 19 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho – Prefeito.